



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Comunicação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Estudo Técnico Preliminar nº: 63/2023/SGAP-DCOM/SGAP/DPERO

Processo nº: 3001.102670.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Contratação Pessoa Física Para Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Artísticos Artesanais

1. INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, criada através da Lei Complementar nº 117 de 4 de novembro de 1994, publicada no DOE nº 3.138, de 08 de novembro de 1994, é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. A fim de que possa cumprir com sua função constitucional, é assegurada à DPE-RO autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, cabendo-lhe adquirir bens e contratar serviços efetuando a respectiva contabilização.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Ressalta-se que os estudos técnicos preliminares permitem ao gestor do projeto verificar qual a melhor solução para a demanda surgida, ou seja, identificar quais os serviços, metodologias e características técnicas mais adequadas à consecução do fim colimado pela contratação. Além disso, possibilitam antecipar possíveis problemas que possam prejudicar ou mesmo inviabilizar o atingimento dos objetivos, propiciando o preparo antecipado de medidas que minimizem os danos causados decorrentes de má execução.

Desta forma, a equipe de planejamento instituída, no uso de suas atribuições, apresenta estudo técnico preliminar relativo à pretendida contratação.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Decreto-Lei nº 200/1967**, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- **Instrução Normativa nº 05/2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

- **Instrução Normativa nº 07/2018**, que altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

- **Instrução Normativa nº 40/2020**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

- **Lei Complementar nº 117/1994**, que cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências;

- **Lei nº 8.666/1993** Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou Lei nº 8.666/1993;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solenidades e reuniões institucionais são momentos oportunos para reafirmar as relações entre os representantes máximos dos órgãos, estreitando os laços das boas relações, indispensáveis à consecução de uma gestão eficiente.

A contratação de uma pessoa física especializada na confecção de materiais artísticos artesanais que retratem a cultura do estado de Rondônia para a Defensoria Pública do Estado é uma forma de obter itens para composição dos eventos e visitas para receber com cortesia as diversas autoridades que visitam esta Defensoria, com a oferta de uma lembrança regional, especialmente aqueles que valorizam as tradições culturais do estado.

A utilização de materiais artísticos artesanais, que reflitam a cultura local, em eventos e solenidades da Defensoria Pública pode despertar o interesse do público, promovendo uma maior aproximação entre a instituição e a comunidade. Além disso, os materiais artesanais são uma forma de expressão e representação cultural, podendo ajudar a difundir a cultura do estado para outras regiões do país.

A pretensa contratação objetiva ainda, o fortalecimento da identidade cultural do estado e para a preservação das tradições locais. Isso é especialmente importante em um momento em que muitas culturas e tradições regionais correm o risco de se perderem em meio à globalização e à homogeneização cultural.

Portanto, a contratação de uma pessoa física especializada na confecção de materiais artísticos artesanais que retratem a cultura do estado de Rondônia é justificada também pela possibilidade de aproximação entre a instituição e a comunidade, bem como pela preservação e difusão da cultura e tradições locais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos relacionados à contratação do objeto

4.1.1. O objeto será fornecido de forma integral, conforme preceitua o art. 6º, III, Lei nº 8.666/1993.

4.1.2. As providências prévias à celebração do contrato, execução e suas complexidades constam demonstrados no **item 19 – Da ANÁLISE DE RISCOS**.

4.1.3. Os itens de artesanato serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.4. O prazo para recebimento do objeto constará expresso no Termo de Referência, devendo ser analisado a execução, o tempo gasto na produção, as solicitações de dilação e o cumprimento do prazo pactuado.

4.1.5. A critério da Contratante, o objeto, será submetido à verificação, cabendo o envio de protótipos/amostra quando necessário. Caso o protótipo seja aprovado o envio do objeto deverá conter a mesmas especificações do protótipo/amostra, se reprovado, a contratada deverá promover as correções apontadas, respeitando os prazos previstos no Termo de Referência.

4.1.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas no recebimento do objeto.

4.1.7. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta tenha direito à indenização.

4.1.8. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

4.2. Requisitos relacionados à execução dos serviços

4.2.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas pela Defensoria Pública, sendo que a inobservância das condições implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.2.2. A entrega/execução do(s) material(ais)/serviço(s) deverá(ão) ser informada(s) com no mínimo 03 (três) dias.

4.2.3. O(s) material (is) será (ão) entregue(s) e o serviço(s) será(ão) fiscalizado(s) por servidor(a) lotado na Diretoria Demandante, e/ou por quem o(a) estiverem substituindo, por fiscal setorial/técnico do setor demandante do objeto, ou ainda por outro designado pela administração, que terá juntamente com a licitante vencedora, incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do(s) material(is) entregues.

4.3. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

4.3.1. Cumprir todos os prazos estipulados para execução do(s) serviço(s), corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

4.3.2. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do(s) serviço(s), para adoção de medidas cabíveis.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE

01	<p>Confecção de Item artesanal contendo, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <p>Item artesanal regional produzido em resina, com acabamento em pintura nas cores reais dos símbolos históricos do Estado de Rondônia (As Três Caixas D`água e Estrada de Ferro Madeira Mamoré) com reprodução real da estrutura dos respectivos símbolos, formado em base única (contendo aproximadamente 16,5 cm x 13.5 cm de largura em sua totalidade), composto de placa de metal com acabamento em resina, formato em peça única, contendo identificação dos símbolos + bandeira do estado de Rondônia e logo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme arte em anexo item 24.1. (0185596).</p> <p>Disposto, unitariamente, em caixa em MDF.</p>	unid.	175
----	---	-------	-----

5.1 A quantidade prevista, objetiva atendimento aos eventos/solenidades dos próximos 12 meses, sendo considerado o número de pelo menos um evento por mês, com 10 autoridades, ou seja, 120 (cento e vinte) unidades de itens regionais.

5.2 Objetiva ainda atendimento à solenidade de homenagem prevista para o primeiro semestre do corrente ano, com previsão de entrega de placas de homenagem 55 unidades, aos pioneiros e ex-DPGs, durante o Congresso Anual da Defensoria, o que pode ter como composição o item regional objeto deste processo. Ainda que compareçam um quantitativo inferior de homenageados no dia do evento de entrega, os itens de homenagens serão destinados aos respectivos endereços dos homenageados, conforme a possibilidade contratual da DPE/RO em seu contrato de correspondências e encomendas, e/ou disponibilizados ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, para entrega oportuna.

5.3 Consideradas os itens 5.1 e 5.2, temos o total estimado do objeto, 175 (cento e setenta e cinco) itens regionais.

6. MODELO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços serão executados conforme as especificações trazidas no item 5 e o regime de execução será o de empreitada por preço global.

6.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Instrumento.

7. MODELO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A forma de contratação do profissional artesão se dará por **inexigibilidade de Licitação** nos termos do art. 25º, inciso III, da Lei n.º 8666/1993.

8. CRONOGRAMA PRÉVIO

Remessa	Atividade	Prazo Final da etapa				
		19.04	18.05	23.06	23.07	21.08
01	Conclusão de produção da remessa 01. 30 unidades	X				
02	Conclusão de produção da remessa 02. 40 unidades		X			
03	Conclusão de produção da remessa 03. 40 unidades			X		
04	Conclusão de produção da remessa 04. 40 unidades				X	
05	Conclusão de produção da remessa 05. 25 unidades					X

8.1 O prazo para recebimento do objeto descrito no item 5, constará expresso no Termo de Referência, devendo ser analisado a execução, o tempo gasto na produção para o cumprimento do prazo pactuado.

9. DO TIPO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, se dará por inexigibilidade de licitação, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, na forma do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. SOLUÇÃO 1

Realizar uma pesquisa para identificar artesãos locais que tenham experiência na confecção de materiais artísticos artesanais que retratem a cultura de Rondônia. Essa pesquisa pode ser realizada em feiras de artesanato, associações de artesãos, ou mesmo em redes sociais.

10.2. SOLUÇÃO 2

Divulgar a vaga de artesão em sites e redes sociais especializados em artesanato e cultura, em redes sociais de artesanato ou páginas de Instagram de artistas locais.

10.3. SOLUÇÃO 3

Realizar um processo seletivo para a contratação do artesão, por meio de um edital público que estabeleça critérios claros para a seleção.

11. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Ao realizar uma pesquisa, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá conhecer melhor os artesãos locais, suas habilidades e especialidades, além de avaliar a qualidade dos materiais produzidos e a compatibilidade com as demandas da instituição. Isso pode garantir que os materiais produzidos sejam de alta qualidade, com uma boa representatividade cultural, atendendo às expectativas da Defensoria Pública e dos eventos, reuniões e solenidades onde serão utilizados.

Além disso, a escolha dessa solução pode contribuir para a economia local, uma vez que artesãos que já atuam na região serão contratados para a produção dos materiais artísticos. Dessa forma, é possível contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, gerando emprego e renda ao profissional local.

Outro ponto importante é que essa solução pode ser mais rápida e econômica do que outras opções de contratação, já que não envolve a realização de um processo seletivo ou a divulgação da vaga em sites e redes sociais especializados.

Portanto, a escolha da **solução 1**, que consiste em realizar uma pesquisa para identificar artesãos locais que tenham experiência na confecção de materiais artísticos artesanais que retratem a cultura de Rondônia, é justificada pela possibilidade de encontrar profissionais qualificados, garantir a qualidade dos materiais produzidos, contribuir para a economia local e agilizar o processo de contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

A Estimativa de valor se deu por meio de consulta prévia junto ao profissional artesão regional com posterior validação por e-mail conforme anexo (0185598), comprovada a prática dos valores de mercado do profissional, ainda, mediante notas fiscais de prestação de serviços semelhantes, de acordo com anexo (0185599).

Item	Especificação	Preço do item	Quantidade	Valor
------	---------------	---------------	------------	-------

01	<p>Confecção de Item artesanal contendo, no mínimo, as seguintes descrições:</p> <p>Item artesanal regional produzido em resina, com acabamento em pintura nas cores reais dos símbolos históricos do Estado de Rondônia (As Três Caixas D'água e Estrada de Ferro Madeira Mamoré) com reprodução real da estrutura dos respectivos símbolos, formado em base única (contendo aproximadamente 16,5 cm x 13.5 cm de largura em sua totalidade) Acompanha placa única de identificação dos símbolos + bandeira do estado de Rondônia e logo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme arte constante no item 5.1</p> <p>Disposto, unitariamente, em caixa em MDF.</p>	156,00	175	27.300,00
----	---	--------	-----	-----------

Valor estimado de R\$ 27.300 (vinte e sete mil e trezentos reais).

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será parcelada a produção de itens artísticos artesanais, visto que exige tempo e dedicação por parte do artesão, por se tratar de serviço que não se enquadra em produções em larga escala. Dessa forma, o parcelamento pode garantir que o artesão tenha tempo suficiente para realizar a produção com qualidade e atender a demanda sem comprometer a sua capacidade de produção.

Além disso, o parcelamento pode ser vantajoso do ponto de vista financeiro, uma vez que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá realizar pagamentos parcelados ao longo do tempo, evitando um desembolso financeiro de uma única vez. Isso pode ser especialmente importante para o planejamento financeiro da instituição e para o controle de despesas.

O parcelamento pode garantir que as 175 (centro e setenta e cinco) unidades do item regional, sejam entregues de forma mais organizada e segura, permitindo que a Defensoria Pública possa receber os materiais de forma gradativa e organizada, evitando problemas logísticos e de armazenamento.

Portanto, o parcelamento da entrega das 175 unidades do item regional se justificado pela necessidade de garantir a produção com qualidade, pela vantagem financeira de realizar pagamentos parcelados e pela organização e segurança na recepção dos materiais pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme cronograma que atenda adequadamente aos eventos/reuniões diversos.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição das 175 (cento e setenta e cinco) unidades do item artesanal, confeccionados por um artesão local de Rondônia, pode trazer diversos resultados positivos para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, tais como:

- **Valorização da cultura local:** o item regional que retrate os símbolos de Rondônia, produzido com características culturais da região, valoriza identidade cultural do estado de Rondônia.

- **Diferencial estético em eventos e solenidades:** a utilização do item regional pode ser um diferencial estético em eventos, reuniões e solenidades da Defensoria Pública, contribuindo para o enriquecimento do ambiente e para a valorização das tradições culturais do estado.

- **Acolhimento dos participantes dos eventos:** a oferta de um brinde aos participantes do evento, demonstra a capacidade de acolhimento da instituição para com os participantes, fortalecendo os laços institucionais, e por se tratar de um item regional, demonstra ainda o reconhecimento da instituição no que se refere a cultura local.

- **Incentivo à economia criativa:** a contratação do artesão local para a confecção dos itens pode incentivar a economia criativa e a geração de renda na região, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

- **Fortalecimento da identidade e da cidadania:** a valorização da cultura local pode contribuir para o fortalecimento da identidade e da cidadania dos moradores de Rondônia, promovendo o senso de pertencimento e a valorização das tradições culturais regionais.

- **Aproximação com a comunidade:** a utilização do item regional, pode aproximar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia da comunidade local, especialmente aqueles que valorizam as tradições culturais da região.

- **Estímulo à preservação das tradições culturais:** a aquisição dos itens artísticos artesanais pode estimular a preservação das tradições culturais e a valorização dos saberes locais, contribuindo para a perpetuação dessas tradições e para a promoção da diversidade cultural.

Em resumo, a aquisição das 175 (cento e setenta e cinco) unidades do item regional produzido por um artesão local pode trazer resultados positivos para a valorização da cultura local, acolhimento dos participantes dos eventos, incentivo à economia criativa, fortalecimento da identidade e cidadania, aproximação com a comunidade e estímulo à preservação das tradições culturais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas ou interdependentes.

16. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020 a 2023, por meio do Programa de Trabalho 2046 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública, ação 2182 - Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado, atendendo à iniciativa estratégica "Fortalecimento da imagem institucional da Defensoria Pública."

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não identificamos providências relacionadas à presente contratação.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Alguns dos possíveis impactos ambientais que podem ocorrer na produção dos itens artesanais.

- **Uso de materiais prejudiciais ao meio ambiente:** dependendo dos materiais utilizados na produção, como tintas e solventes, pode haver a emissão de gases poluentes e o descarte inadequado pode gerar danos ambientais.

- **Geração de resíduos:** a produção de materiais artísticos artesanais, pode gerar resíduos sólidos, como sobras de materiais, embalagens e outros, que precisam ser descartados de forma adequada, evitando a contaminação do meio ambiente.

- **Uso de recursos naturais:** a produção de materiais artísticos artesanais pode demandar o uso de recursos naturais, como madeira, fibras naturais, entre outros, que precisam ser extraídos de forma responsável, evitando a degradação ambiental.

- **Consumo de energia:** a produção de materiais artísticos artesanais pode demandar o consumo de energia elétrica para a utilização de ferramentas e equipamentos, aumentando o consumo de energia e as emissões de gases poluentes.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia recomende algumas medidas, como:

- **Utilizar materiais ecológicos e sustentáveis:** a escolha de materiais ecológicos e sustentáveis pode reduzir o impacto ambiental da produção dos itens.

- **Descartar os resíduos de forma adequada:** é importante que os resíduos gerados durante a produção sejam descartados de forma adequada, seguindo as normas ambientais.

- **Adotar técnicas de produção responsáveis:** a adoção de técnicas de produção responsáveis, como a utilização de fontes de energia renováveis e a reciclagem de materiais, pode reduzir o impacto ambiental da produção.

Dessa forma, é possível minimizar os impactos ambientais da produção dos itens, objeto deste estudo, valorizando assim, a cultura local de forma responsável e sustentável.

19. ANÁLISE DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
()	Gestão de Contrato		
	Risco:	Necessidade de retificação do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência.	
	Probabilidade	Médio	Id Dano potencial

Risco 1	Impacto	Alto	1	Risco de atraso na entrega: pode haver risco de atraso na entrega dos itens por parte do artesão escolhido, o que pode prejudicar o cronograma de eventos, reuniões e solenidades em que os materiais serão utilizados.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	1	Estabelecer contratos claros com o artesão escolhido, definindo prazos, especificações e condições de pagamento.		Unidade competente	Durante todo o processo de aquisição
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	2	Célere coleta de informações e adequação do objeto e seus termos.		Unidade Competente	Durante todo o processo de aquisição
Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo	

FASE DE ANÁLISE					
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
()	Gestão de Contrato				
Risco 2	Risco:	Atraso na realização de pesquisa de preços			
	Probabilidade	Baixa	Id	Dano potencial	
	Impacto	Alto	1	Risco de não conformidade com as especificações: o artesão pode não atender às especificações definidas pela Defensoria Pública, o que pode gerar a produção de materiais inadequados ou de qualidade inferior.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	1	Realizar uma avaliação prévia do artesão escolhido, verificando a sua capacidade de produção e qualidade dos materiais.		Unidade competente	Visa adequar o prazo ao menor espaço de tempo possível na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo	

FASE DE ANÁLISE					
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
()	Gestão de Contrato				
	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.			
	Probabilidade	Média	Id	Dano potencial	

Risco 3	Impacto	Alto	1	Risco de não cumprimento dos prazos: pode haver risco do artesão não cumprir os prazos de entrega estabelecidos, gerando atrasos na utilização dos materiais e prejudicando as atividades planejadas.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	1	Estabelecer critérios de qualidade e conformidade com as especificações, avaliando os materiais produzidos pelo artesão antes da entrega.		Unidade competente	Na fase de elaboração do Termo de Referência.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo

FASE DE ANÁLISE					
()					
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
(X)					
Gestão de Contrato					
Risco 4	Risco:	Sobrepço e superfaturamento.			
	Probabilidade	Baixa	Id	Dano potencial	
	Impacto	Alto	1	Risco de insatisfação dos usuários: os usuários dos materiais podem não ficar satisfeitos com a qualidade dos itens ou com a sua representatividade cultural, o que pode gerar insatisfação e críticas.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	1	Realizar um acompanhamento regular do processo de produção, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos materiais.		Unidade competente	Na fase de elaboração do Termo de Referência.

FASE DE ANÁLISE					
()					
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
(X)					
Gestão de Contrato					
Risco 5	Risco:	Falha de comunicação entre Administração e contratado			
	Probabilidade	Baixa	Id	Dano potencial	
	Impacto	Média	1	Risco de danos ambientais: a produção de materiais artísticos artesanais pode gerar danos ambientais se não forem tomados os devidos cuidados, como descarte inadequado de resíduos ou uso de materiais prejudiciais ao meio ambiente.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo

	1	Estabelecer critérios ambientais na seleção do artesão e na produção dos materiais, avaliando a sua preocupação com a sustentabilidade na produção.	Unidade competente	Na fase de elaboração do Termo de Referência.
--	---	---	--------------------	---

Nesta senda, logo abaixo se encontra a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Impacto / Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 2, 5, 4,5	
Média				Risco 1, 3
Alta				

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que o objeto mostra-se exequível e necessária para subsidiar a contratação de pessoa física para prestação de serviços de confecção de materiais artísticos artesanais, maximizando a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos e observando os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Deste modo, esta subscritora declara **VIÁVEL** a presente contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

O presente Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado por esta integrante técnica e requisitante de planejamento e pela autoridade máxima da área.

21. ANEXOS:

- 21.1 Arte gráfica placa de identificação do item artesanal (0185596);
- 21.2 E-mail Proposta do profissional artesão (0185598);
- 21.3 Notas Fiscais dos valores demonstrativos (0185599);
- 21.4 Documentação - certidões e Documentos Pessoais (0185601);
- 21.5 Produções do profissional artesão (0185605).

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Responsável pela elaboração do ETP

Nome: ELIANA SOARES DO NASCIMENTO

Cargo: DIRETORA

Matrícula:300130822



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Soares do Nascimento, Diretor(a)**, em 14/04/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0186245** e o código CRC **4F7560CD**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.102670.2023.

Documento SEI nº 0186245v4